



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO LUCAS DUTRA DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, no uso das atribuições institucionais, conforme preconizam os arts. 29, VIII, e 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de Seropédica do Exercício de 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Senhor Lucas Dutra dos Santos, na forma do art. 135, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, em quórum representado por 10 (dez) votos, acompanhando o parecer opinativo emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento no que tange ao Processo nº 212.547-4/2024 originário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Por força do art. 270 e parágrafo único, da Resolução nº 19/2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica, a decisão plenária será remetida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ézio Cabral, 29 de setembro de 2025.